



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Reitoria
Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação
Diretoria de Inovação e Empreendedorismo

CHAMADA PÚBLICA Nº 13/2025/PROPI/REI/IFTO, DE 1º DE SETEMBRO DE 2025

CHAMADA PÚBLICA PARA PARTICIPAÇÃO NO IV IDEATHON MAKER DA 16ª JICE

A REITORA EM SUBSTITUIÇÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeada pela Portaria REI/IFTO nº 1394/2025, de 29 de agosto de 2025, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico em 1º de setembro de 2025, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a Chamada Pública de estudantes e servidores para participação no IV Ideathon Maker da 16ª Jornada de Iniciação Científica e de Extensão do IFTO - JICE, em conformidade com o disposto a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins - IFTO, por intermédio da Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação - PROPI, torna pública a chamada para estudantes e servidores interessados em participar do IV Ideathon Maker, a realizar-se de setembro a novembro de 2025, como parte da programação do Espaço de Inovação da 16ª Jornada de Iniciação Científica e de Extensão do IFTO - JICE.

1.2. O Ideathon Maker é um espaço de competição educacional voltado ao empreendedorismo e à inovação tecnológica, que promove a ideação, prototipação e validação de soluções inovadoras para problemas reais, protagonizado por estudantes entusiastas da cultura maker.

1.3. O desafio desta edição busca integrar ciência, tecnologia e inovação em torno do tema da 16ª JICE, em alinhamento com a 22ª Semana Nacional de Ciência e Tecnologia - SNCT 2025: Planeta Água: a cultura oceânica para enfrentar as mudanças climáticas no meu território.

1.4. O Ideathon Maker tem como finalidade promover o desenvolvimento de competências em diferentes áreas do conhecimento e estimular um ambiente voltado à cultura da inovação e do empreendedorismo, incentivando a comunidade escolar/acadêmica e a sociedade em geral a pensar soluções criativas e transformadoras para a seguinte problemática: A população, especialmente jovens e comunidades vulneráveis, tem dificuldade em compreender os efeitos diretos da crise climática em seus territórios, o que limita o engajamento em ações preventivas e sustentáveis.

1.5. Dessa forma, em parceria com a Delegacia da Receita Federal do Tocantins, o IFTO busca respostas para a seguinte pergunta mobilizadora: **Como conscientizar a população sobre os impactos locais da crise climática e incentivar a adoção de comportamentos sustentáveis?**

1.6. As soluções deverão ser apresentadas em forma de produto, processo ou serviço, com caráter imersivo, inovador, sustentável e empreendedor, utilizando óculos 3D para simulação em realidade virtual.

1.6.1. As equipes aprovadas receberão os óculos para a realização de testes.

1.6.2. Os óculos utilizados pelas equipes serão disponibilizados para seus respectivos *campi* após a finalização do desafio.

1.7. Esta Chamada Pública regulamenta as atividades do Ideathon Maker.

2. DO OBJETIVO DA CHAMADA

2.1. A presente chamada tem por objetivo selecionar 12 (doze) equipes para participar do desafio.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. A equipe deverá ser composta pelos seguintes membros:

I - 1 (um) servidor, docente ou técnico-administrativo, efetivo ou substituto, do IFTO, denominado "orientador"; e

II - até 4 (quatro) estudantes regularmente matriculados em curso técnico, de graduação ou de pós-graduação, presenciais ou a distância, do IFTO.

3.1.1. Para participar, o servidor não deverá estar em gozo de licença ou afastamento.

3.1.2. Para participar, o estudante deverá estar devidamente matriculado e poderá representar apenas o seu *campus* de origem durante a competição.

3.1.3. Para participar, o servidor substituto deverá ter contrato vigente até pelo menos o mês subsequente à realização do desafio.

3.2. A proposta de solução deverá atender às seguintes condições:

I - responder à pergunta mobilizadora, abordando a temática "Planeta Água: a cultura oceânica para enfrentar as mudanças climáticas no meu território";

II - estar alinhado a um ou mais Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS;

III - utilizar recursos de realidade virtual como, por exemplo, narrativas interativas, jogos educativos, cenários simulados, passeios virtuais, e outros.

4. DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

4.1. Para participar, um estudante denominado líder da equipe deverá preencher o seguinte [Formulário de Inscrição](#).

4.2. Caberá aos interessados gravar vídeo com apresentação da proposta de participação, em formato de pitch, e informar link no ato da inscrição.

4.2.1. O vídeo deverá ter até 3 (três) minutos, podendo ser gravado com smartphone ou câmera, na horizontal, preferencialmente na resolução Full HD: 1920x1080 px.

4.2.2. O vídeo pitch deverá abordar os seguintes pontos:

I - Problema: Informar qual problema será resolvido e identificar quem será beneficiado pela solução;

II - Solução: Explicar como a proposta irá solucionar o problema apresentado.

III - Contribuições: Apresentar quais os impactos socioambientais serão gerados pela proposta de solução inovadora em alinhamento com pelo menos 1 (um) ODS.

4.3. Não serão admitidas manifestações de interesse extemporâneas.

4.4. Não serão aceitos documentos complementares.

4.5. Os dados fornecidos serão utilizados exclusivamente para instrução processual de participação de servidores e estudantes no referido evento.

4.6. A manifestação de interesse implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas nesta chamada pública, das quais o(s) participante(s) não poderá(ão) alegar desconhecimento.

4.7. Caberá ao servidor responsável pela equipe comunicar à direção da unidade de origem sobre a manifestação de interesse em participar da competição, informando nome da equipe e membros.

5. DA SELEÇÃO

5.1. Somente serão homologadas as inscrições que preencherem todos os campos obrigatórios do [Formulário de Inscrição](#).

5.2. A homologação da inscrição terá caráter eliminatório.

5.3. A homologação da inscrição será cancelada a qualquer tempo, com a devida comprovação, nos casos em que o proponente tenha:

I - praticado ato ilícito no decorrer da submissão;

II - atentado contra o regime disciplinar dos servidores públicos federais; ou

III - atentado contra o Código de Ética do IFTO.

5.4. Somente as propostas com inscrições homologadas serão avaliadas.

5.5. A avaliação das propostas terá caráter classificatório e eliminatório.

5.6. A avaliação das propostas observará os seguintes critérios:

5.6.1. **Eliminatórios:**

Critério

1) Os estudantes membros da equipe deverão estar regularmente matriculados.

2) A equipe deverá possuir até quatro estudantes competidores.
3) A equipe deverá possuir servidor como "técnico da equipe".
4) O servidor deverá estar adimplente nos programas gerenciados pela PROPI.
5) O servidor não deverá estar em gozo de licença ou afastamento.

5.6.2. Classificatórios:

Critério	Pontuação
1) A equipe é a única representante do <i>campus</i> .	1,0 ponto
2) A equipe possui participação feminina em sua composição	1,0 ponto
3) Aderência à temática "Planeta Água: a cultura oceânica para enfrentar as mudanças climáticas no meu território"	Até 3,0 pontos
4) Impacto Social em alinhamento com ODS	Até 3,0 pontos
5) Criatividade na experiência imersiva	Até 2,0 pontos
Total	10,0 pontos

5.7. A pontuação total será dada pela soma dos pontos atribuídos aos critérios citados acima.

5.8. A avaliação das inscrições será realizada pela comissão organizadora do Espaço de Inovação e Empreendedorismo, conforme portaria.

5.9. A classificação das inscrições será dada a partir da pontuação da avaliação.

5.10. Caso necessário, serão utilizados os critérios de desempate, na seguinte ordem:

- I - a maior nota no critério "Aderência à temática";
- II - a maior nota no critério "Impacto Social em alinhamento com ODS";
- III - a maior nota no critério "Criatividade na experiência imersiva"; ou
- IV - data e horário mais antigos, conforme dados preenchidos no Formulário de Inscrição.

5.11. Caberá ao Escritório de Projetos e Processos Inovadores — EPPI da Diretoria de Inovação e Empreendedorismo — DIEM publicar, via Portal Institucional, o resultado parcial da avaliação.

5.12. Caso necessário, caberá ao interessado a interposição de recurso contra o resultado parcial da avaliação.

5.13. O recurso contra o resultado parcial da avaliação deverá ser interposto, via e-mail a ser encaminhado para: diem@ifto.edu.br (Diretoria de Inovação e Empreendedorismo - DIEM), com cópia para: eppi.reitoria@ifto.edu.br (Escritório de Projetos e Processos Inovadores), utilizando a marcação [JICE 2025] no assunto do e-mail, de acordo com os prazos estabelecidos no Cronograma de Atividades.

5.14. Caberá à comissão organizadora do Espaço de Inovação e Empreendedorismo analisar os pedidos de recurso contra o resultado parcial e, em seguida, publicar, via Portal Institucional, o resultado final da avaliação das inscrições, conforme Cronograma de Atividades.

5.15. Não caberá recurso contra o resultado final da avaliação das propostas.

5.16. Os recursos interpostos fora do prazo não serão analisados.

6. DA PARTICIPAÇÃO

6.1. Para participar, a equipe deverá estar devidamente aprovada nesta chamada.

6.1.1. Todos os aprovados deverão se inscrever na 16ª JICE, por meio do link: <https://www.even3.com.br/identidade-ifto-2025/>.

6.2. A competição presencial terá início às 9h do dia 11 de novembro, e encerramento previsto para as 18h do mesmo dia.

6.3. Para a competição, o IFTO disponibilizará 1 (uma) mesa, 4 (quatro) cadeiras, tomada de energia elétrica e sinal de Internet para acesso de até 1 (um) computador para cada equipe.

6.3.1. Recursos adicionais de infraestrutura serão de responsabilidade dos competidores.

6.4. A viabilização da participação dos membros das equipes dar-se-á do seguinte modo:

I - a participação do orientador da equipe será viabilizada por meio de repasse de diárias a ser realizado pela Reitoria, conforme valores e regras previstas no [Decreto nº 5.992, de 19 de dezembro de 2006](#), que dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito da administração federal direta, autárquica e fundacional; e

II - a participação de estudantes competidores será viabilizada por meio de repasse de auxílio viagem a ser realizado pelo *campus* de origem, conforme valores e regras previstas

na Política de Assistência Estudantil do IFTO - [POLAE](#), que dispõe sobre o modelo organizacional com conjunto de princípios e diretrizes que estabelecem normas gerais, critérios, organização, competências, modo de condução e funcionamento das diferentes atividades de gestão e operacionalização dos serviços, ações e aplicação de recursos financeiros destinados à Assistência Estudantil.

6.5. O auxílio estudantil deverá ser solicitado ao setor de assistência estudantil da unidade de origem do estudante, responsável pelo custeio do auxílio.

6.6. Para a definição do quantitativo de diárias para os servidores, foram observadas as distâncias entre as cidades de origem e o local de realização do evento, ficando estabelecidos os seguintes quantitativos:

I - servidores oriundos de Araguatins farão jus a 5,5 (cinco e meia) diárias, por participante;

II - servidores oriundos de Araguaína, Colinas do Tocantins, Dianópolis, Formoso do Araguaia, Lagoa da Confusão, Paraíso do Tocantins, Palmas, Pedro Afonso e Porto Nacional farão jus a 3,5 (três e meia) diárias, por participante;

III - servidores que optarem por retornar à cidade de origem nos dias do evento farão jus a 0,5 (meia) diária por dia de participação.

6.6.1. As diárias para o(s) servidor(es) deverão ser solicitadas via processo SEI, encaminhado ao Escritório de Projetos e Processos Inovadores (EPPI/DIEM/PROPI/REI/IFTO), conforme Anexo I - Orientações para Solicitação de Diária e Auxílio Estudantil (SEI nº 2891612).

6.7. O deslocamento de servidores e estudantes ficará sob a responsabilidade da unidade de origem.

6.8. A solicitação de diárias e auxílio estudantil deverá ser realizada até a data prevista no cronograma de atividades.

6.8.1. A não solicitação até a data prevista será compreendida como desistência de participação, sendo chamado o próximo classificado da lista.

6.9. Para o atendimento a esta chamada serão investidos cerca de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) em diárias para servidores.

6.10. Os auxílios encontram-se descritos no Quadro 1, conforme apresentados abaixo:

Quadro 1 – Auxílio Financeiro como Apoio à Inovação e Empreendedorismo

Tipo de apoio	Natureza de Despesa	Valor da diária (R\$)	Forma de Repasse	Parcelas
Diária para Servidor	33.90.14-00	Conforme Decreto nº 5.992, de 19 de dezembro de 2006	conta bancária do beneficiário	parcela única
Auxílio-viagem para Estudante	33.90.18-00	Conforme Processo SEI nº 23235.017750/2025-29, recomendado pela PROAE	PIX, chave CPF, para conta-corrente do beneficiário	parcela única

6.11. O pagamento das diárias aos servidores será efetuado, via SCDP, diretamente ao participante por meio de conta bancária, da qual o beneficiário seja o titular.

6.11.1. O pagamento das diárias para servidores será efetuado em até 5 (cinco) dias úteis antes do evento, mediante disponibilidade financeira da instituição.

6.12. Recomenda-se o pagamento do auxílio estudantil diretamente ao participante por meio de PIX, chave CPF, e, em caso excepcional, por meio de conta bancária, da qual o beneficiário seja o titular.

6.13. O auxílio não caracteriza vínculo empregatício ou prestação de serviço.

6.14. O IFTO não fará a suplementação de recursos de qualquer natureza para suprir despesas contraídas pelo participante.

6.15. Os participantes servidores deverão ter autorização, por meio de portaria expedida pela Reitoria do IFTO, para se deslocarem até o local do evento.

6.16. Os participantes estudantes deverão ter autorização, por meio de portaria expedida pela Direção/Direção-geral da unidade, para se deslocarem até o local do evento.

6.17. Eventuais justificativas e/ou comprovações para ausência em atividades locais deverão ser solicitadas/entregues localmente.

6.18. A equipe de organização do evento não se responsabiliza por materiais e equipamentos deixados sobre o balcão e imediações, durante e fora do período das competições.

7. DA COMPETIÇÃO

7.1. O Ideathon Maker contará com atividades on-line e presenciais e será realizado em **cinco etapas**, de acordo com a metodologia da "**Trilha de Sucesso**". São elas:

7.2. **Etapa 1 - Conhecendo o Problema (Imersão):** nesta etapa serão disponibilizados materiais on-line a fim de proporcionar uma compreensão abrangente e detalhada dos desafios, oportunidades e contextos relacionados ao tema do evento. Caberá às equipes interessadas em participar do desafio: identificar o problema, identificar as necessidades dos clientes, mapear oportunidades e gerar uma ideia inicial da solução.

7.3. **Etapa 2- Criatividade em Ação (Ideação):** nesta etapa os participantes irão aprimorar a ideia inovadora para solucionar o problema apresentado, por meio de validação da proposta de ideia, observando quem já faz algo similar e qual o diferencial da proposta apresentada. Durante a ideação os participantes receberão o acompanhamento remoto de profissionais por meio do Google Meet, em momentos denominados mentoria.

7.4. **Etapa 3 - Da Imaginação para o Concreto (Prototipação):** nesta etapa os participantes deverão transformar a ideia inovadora em uma solução viável, denominada protótipo ou MVP (*Minimum Viable Product* - Produto Mínimo Viável). Neste período, as equipes receberão acompanhamento remoto de mentores, via Google Meet.

7.5. **Etapa 4 - Refinamento da Solução (Validação):** nesta etapa os competidores irão participar presencialmente, no Espaço de Inovação, durante a JICE, das atividades de mentoria para a validação das propostas de solução.

7.6. **Etapa 5 - "1, 2, 3, valendo!" (Apresentação):** esta etapa marca o encerramento da "Trilha do Sucesso" em que as equipes farão a apresentação do *pitch* à banca julgadora.

7.6.1. O tempo para cada *pitch* será de até 3 (três) minutos, seguidos de 4 (quatro) minutos para a banca fazer considerações e questionamentos, caso necessário.

7.6.2. Ao final desta etapa, serão premiadas as 3 (três) propostas de solução mais bem qualificadas.

7.7. Para fins de avaliação, serão considerados os seguintes critérios:

Quadro 2 – Critérios de Avaliação (Etapa 5)

Critério	Peso	Pontuação
1) Aderência ao tema: <ul style="list-style-type: none"> Grau de alinhamento da solução à temática da 22ª SNCT 2025: "Planeta Água: a cultura oceânica para enfrentar as mudanças climáticas no meu território". Clareza na contextualização dos impactos das mudanças climáticas no território. 	2	0,0 a 10,0
2) Inovação tecnológica: <ul style="list-style-type: none"> Originalidade da solução proposta. Uso de recursos de realidade virtual e dos óculos 3D. Potencial de aplicabilidade em contextos reais. 	2,5	0,0 a 10,0
3) Impacto social e ambiental: <ul style="list-style-type: none"> Potencial da solução para sensibilizar e engajar a sociedade. Alinhamento com pelo menos um dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS. 	2	0,0 a 10,0
4) Criatividade e experiência imersiva: <ul style="list-style-type: none"> Qualidade narrativa e estética da simulação. Nível de interatividade, envolvimento e protagonismo da equipe. 	1,5	0,0 a 10,0
5) Cidadania fiscal e educação financeira: <ul style="list-style-type: none"> Demonstração de como tributos e recursos públicos podem apoiar ações de enfrentamento às mudanças climáticas, integrando fiscalização e cidadania. Clareza na comunicação sobre a importância da arrecadação e da gestão pública para o desenvolvimento sustentável. 	2	0,0 a 10,0
Total	10	100 pontos

7.8. A pontuação total será dada pela soma dos pontos atribuídos aos critérios citados acima.

7.9. A avaliação das propostas de solução será realizada por Banca de Avaliação, constituída para este fim.

7.10. A classificação será dada a partir da pontuação da avaliação.

7.11. Caso necessário, serão utilizados os critérios de desempate, na seguinte ordem:

- I - maior pontuação no critério "Aderência ao Tema";
- II - maior pontuação no critério "Inovação Tecnológica"; e
- III - maior pontuação no critério "Impacto Social e Ambiental".

7.12. Caso a equipe campeã desenvolva o produto tecnológico a partir da solução proposta, terá participação garantida na programação do stand do IFTO na Agrotins em 2026.

7.13. Qualquer produção intelectual, nos termos da legislação vigente e, segundo a Política de Inovação do IFTO, que tenha resultado de atividades realizadas com a utilização das instalações do IFTO ou com o emprego de seus recursos, meios, dados, informações, conhecimentos e equipamentos será objeto de proteção dos direitos de propriedade intelectual, a critério da Instituição, pertencendo a titularidade da propriedade intelectual, exclusivamente, ao IFTO.

7.14. O direito de propriedade intelectual poderá ser exercido em conjunto com outra instituição (pública ou privada), órgão, empresa ou pessoa que tenha participado do projeto gerador da produção intelectual, desde que no documento contratual ou convênio celebrado pelas partes haja previsão de coparticipação na propriedade intelectual.

7.15. Caberá ao NIT/DIEM acordar previamente com a instituição, órgão, empresa ou pessoa os termos e condições da cooperação de cada um dos titulares solidários da produção intelectual em razão do peso de suas respectivas participações e/ou recursos aportados.

7.16. O IFTO, titular da propriedade intelectual, concederá ao(s) autor(es) e/ou inventor(es) da produção intelectual participação nos ganhos econômicos líquidos resultantes da exploração dos direitos nas proporções definidas de acordo com a [Política de Inovação do IFTO](#).

7.17. Todos os competidores receberão certificado de participação.

8. DO CRONOGRAMA

8.1. A presente Chamada Pública contará com o seguinte Cronograma de Atividades:

Nº	Atividade	Responsável	Período/Data
1	Publicação da Chamada Pública	DIEM	Em 2/9/25
2	Período para impugnação da Chamada Pública	Interessado	Até 3/9/25
3	Inscrição por meio do Formulário de Inscrição	Interessado	De 3 a 16/9
4	<i>Etapa 1: Conhecendo o Problema</i> Disponibilização de materiais na página da 16ª JICE https://www.ifto.edu.br/ifto/jice/15jice/	EPPI/DIEM	De 2 a 16/9/25
5	Avaliação das inscrições	Comissão Organizadora	De 17 a 18/9/25
6	Divulgação do resultado parcial da avaliação	EPPI/DIEM	Em 18/9/25
7	Recurso contra o resultado parcial	Interessado	Em 19/9/25
8	Divulgação do resultado final da avaliação	EPPI/DIEM	Em 22/9/25
9	<i>Etapa 2: Descoberta da Solução (Ideação)</i> Mentoria para Ideação (on-line) de 15h as 16h, pelo link: https://meet.google.com/vkn-rioh-af0	EPPI/DIEM	Em 25/9/25
10	Elaboração da Proposta de Tecnologia	Participante	De 25/9 a 16/10/25
11	Data-limite para a solicitação de diárias para servidores e auxílio para os estudantes	Servidor responsável	Até 10/10/25
12	<i>Etapa 3: Da Imaginação para o Concreto (Prototipação)</i> Mentoria para Prototipação (on-line) de 15h as 16h, pelo link: https://meet.google.com/vkn-rioh-af0	EPPI/DIEM	Em 16/10/25
13	Produção do Protótipo da Tecnologia	Participante	De 16/10 a 6/11
14	Confirmação dos nomes dos participantes na caravana	Comissão Local do Campus	Até 3/11/25
15	Reserva de hospedagem	Participante	a critério do participante
16	<i>Etapa 4: Validando a Solução (Validação)</i> Mentoria para Validação (Presencial no Espaço de	EPPI/DIEM	11/11/25

	Inovação da 16ª JICE), de 9h às 12h30		
17	Validação do Protótipo da Tecnologia	Participante	11/11/25
18	<i>Etapa 5: 1, 2, 3, valendo! (Apresentação)</i> Mentoria para Apresentação de Pitches	EPPI/DIEM	11/11/25
19	Apresentação dos pitches, de 14h as 17h	Participante	11/11/25
20	Divulgação dos Resultados e Premiação, às 18h	EPPI/DIEM	11/11/25
21	Emissão de certificado de participação como competidor no Ideathon Maker	EPPI/DIEM	Até 30/11/25

8.2. O Cronograma de Atividades estará sujeito a alterações a serem publicadas, a qualquer tempo, por meio do SEI e Portal Institucional.

8.3. O pedidos de impugnação desta Chamada Pública deverão ser encaminhadas para o e-mail: diem@ifto.edu.br (Diretoria de Inovação e Empreendedorismo), com cópia para: eppi.reitoria@ifto.edu.br (Escritório de Projetos e Processos Inovadores - EPPI), utilizando a marcação [Pedido de impugnação da Chamada Pública n. 13/2025/REI/IFTO] no assunto do e-mail.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Informações relacionadas a esta Chamada Pública serão divulgadas no endereço eletrônico da JICE, com acesso por meio do link: <https://www.ifto.edu.br/ifto/jice/16jice/>

9.2. Caberá aos interessados o acompanhamento das publicações referentes a esta Chamada Pública, bem como o acompanhamento do Cronograma de Atividades.

9.3. A qualquer tempo, esta Chamada Pública poderá ser revogada, retificada ou anulada, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do IFTO, seja por medida de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito a indenização, ressarcimento ou reclamação de qualquer natureza.

9.4. A qualquer tempo, o participante poderá ser notificado, com a devida apuração e aplicação das penalidades cabíveis, em caso de atentado contra o regime disciplinar dos servidores públicos federais e/ou contra o Código de Ética do IFTO.

9.5. É dever do participante zelar pela imagem institucional do Instituto Federal do Tocantins perante as instituições parceiras durante toda a realização do certame.

9.6. Questionamentos acerca desta Chamada Pública poderão ser encaminhados para o e-mail: diem@ifto.edu.br (Diretoria de Inovação e Empreendedorismo), com cópia para: eppi.reitoria@ifto.edu.br (Escritório de Projetos e Processos Inovadores - EPPI), utilizando a marcação [JICE 2025] no assunto do e-mail.

9.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação - PROPI do Instituto Federal do Tocantins.

Palmas, 1º de setembro de 2025.

ALINNE CRUS LIMA

Reitora em substituição do Instituto Federal do Tocantins



Documento assinado eletronicamente por **Alinne Crus Lima, Reitora em Substituição**, em 02/09/2025, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2892405** e o código CRC **894476FE**.

Avenida Joaquim Teotônio Segurado, Quadra 202 Sul, ACSU-SE 20, Conjunto 1, Lote 8 - Plano Diretor Sul — CEP 77020-450 Palmas/TO — 6332292200
portal.ifto.edu.br — reitoria@ifto.edu.br